

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO DE MESTRE

Nos termos do 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se

público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P. de 03/10/2019, foi autorizada a

abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação de Mestre, na área científica de

Agricultura e Pescas /subárea de Qualidade e Segurança Alimentar, no âmbito do projeto "SEAFOOD-

AGE (EAPA 758/2018): Processos e produtos da pesca inteligentes, ecológicos e inovadores para um

envelhecimento saudável", integrado no Programa InterReg Arco Atlântico, no prazo de 10 dias úteis

a contar da data de publicação, deste anúncio no website do IPMA.

1: Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de detentores do grau de Mestrado para execução de

atividade de investigação na área científica de Agricultura e Pescas.

2: Requisitos de admissão dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias Mestrado em biologia, bioquímica,

engenharia alimentar, engenharia química, engenharia biológica e engenharia biotecnológica.

3: Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades:

a. Preparação de hidrolisados proteicos de subprodutos do pescado;

b. Fraccionamento dos hidrolisados proteicos por massas moleculares;

c. Caracterização dos hidrolisados proteicos e das respectivas fracções;

d. Avaliação das propriedades biológicas dos hidrolisados e respectivas fracções;

e. Extracção e caracterização da gordura de subprodutos do pescado e de algas;

f. Concentração de ácidos gordos ómega 3;

g. Preparação e caracterização de extractos de algas;

h. Avaliação das propriedades biológicas dos extractos de algas;

i. Formulação e caracterização de produtos com a incorporação de hidrolisados proteicos de

pescado, ácidos gordos ómega 3 e extractos de algas;

j. Tratamento e processamento de dados;

k. Realização de relatórios do projeto e artigos científicos;

1. Pesquisa bibliográfica;

m. Participação nas atividades de disseminação do projeto.



4: Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto em dezembro de 2019, terá à duração de 12 meses sendo

eventualmente renovável nos termos do artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação

Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de caráter

temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5: Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades da unidade orgânica DivAV, no local Avenida Doutor

Alfredo Magalhães Ramalho nº6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica do Investigador

Responsável Carla Pires. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades

do Programa de Trabalhos definido.

6: Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 989,70€, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela

FCT, I.P. (http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores). O pagamento da bolsa será feito com

periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7: Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos

seguintes membros: Presidente: Carla Pires, (Investigadora auxiliar); 1º Vogal Efetivo: Narcisa

Bandarra, (Investigadora auxiliar); 2º Vogal Efetivo: Rogério Mendes, (Investigador auxiliar); 1º Vogal

Suplente: Bárbara Teixeira, (Bolseira Pós-Doc); 2º Vogal Suplente: Carlos Cardoso, (Bolseiro).

8: Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os

requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular e entrevista. A

entrevista será realizada aos 3 primeiros classificados

8.3 A avaliação curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição

dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:

a) Mérito do Candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso

académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos

publicados, os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu [10 valores].

b) Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, considerando para o efeito o seu perfil de

formação, a experiência anterior, e a sua adequação ao Programa de Trabalhos [10 valores].

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. Rua C - Aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa, Portugal

www.ipma.pt info@ipma.pt



8.4 Sendo realizada entrevista, esta pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos,

correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios:

a) Interesse, motivação e postura [5 valores].

b) Sentido de organização [5 valores].

c) Capacidade de adaptação [5 valores]

d) Expressão e fluência verbal [5 valores]

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados

ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. No caso da realização de entrevista a

classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de [50%], e

da entrevista [50%]. No caso da não realização de entrevista a classificação final será a que

corresponde à avaliação curricular.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final,

documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados

relevantes para a construção da decisão final.

9: Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num

prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16º do

Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

10: Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso,

será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11.1 Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email

candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: http://www.ipma.pt/export/

sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf devendo ser

acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de

residente de longa duração, se aplicável;

c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;



d) Curriculum vitae do candidato;

e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas

de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;

f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do

vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o

candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de

candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o

correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao

IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da

documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos

resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.2 Período para submissão de candidaturas

O Período para submissão de candidaturas decorrerá entre 09.10.2019 e 22.10.2019.

12 Legislação e regulamentação aplicáveis

• Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de

agosto de 2017;

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação

conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro,

pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.

• Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de

25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado

pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.

• Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente do Júri,

(Carla Pires)